



ANEXO VIII

EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo	EXTRATO DA PARCERIA	
O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.		
DADOS DA PARCERIA		
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2026	Processo: 1434/2026 Protocolo: 13447/2026	
Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
OSC: FEDERAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE CICLISMO - FESC	CNPJ: 39.381.470/0001-88	
Valor do Repasse: R\$50.000,00	Vigência: 07/07/2026 A 31/09/2026	
Gestor da parceria: Cássia de Souza Manzoli	Data da Assinatura: 07/07/2026	
Objeto: Execução de duas etapas do Campeonato Capixaba de Mountain bike – XCM E XCO.		
ADITIVOS/APOSTILAMENTOS		
Número/Ano	Descrição Resumida	
001/2026	ITEM 7 – INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
	ITEM 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLS	
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO		
Prazo (dias): 90	Data Prevista: 31/12/2026	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: ☒ Aguardando Prazo ☐ Em Análise ☐ Não Apresentada ☐ Analisada		
Data Apresentação:	Prorrogação (dias):	Processo Nº:
Data do Parecer:	Secretário Municipal: André Minete Nodari	
Resultado Conclusivo: ☐ Regular ☐ Regular com Ressalva ☐ Irregular		
Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - <u>regulares</u>, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - <u>regulares com ressalva</u>, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - <u>irregulares</u>, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
OBSERVAÇÕES		
Sem observações.		
Extrato Atualizado Em:		